



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 3 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01340 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2384385CE5E93209FD0C76CCC1E38B4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 023-A/2020.
EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DA COMPED.
- DECRETO 004 de 02.01.2020 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
- RESUMOS DE DISPENSAS .

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MACAÚBAS Nº 001/2020

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas, MARBENILDO FIRMINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do decreto nº 0205/2017, e observadas as disposições dos artigos 21, Art. 22 e seus incisos e Art. 23 e seguintes da Lei 659/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017, e com os demais dispositivos legais aplicáveis, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regularizar e promover a habilitação dos indicados da representação das entidades da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Macaúbas, bem como regulamentar a Comissão Eleitoral para este pleito.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este edital tem por objeto regulamentar o processo eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico para o biênio 2020/2021.

Art. 2º. A função de Conselho Municipal de Saneamento não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de saneamento reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município.

Parágrafo Único. A comissão Eleitoral será composta por;

Alessandra Gonçalves Carvalho

Antônio Oliveira Almeida

Gilberto Augustinho da Silva

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação dos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais seguimentos que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art.5º. As vagas serão distribuídas das seguintes formas:

- I- 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada;
- II- 08 (oito) representantes do poder público;

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. Os membros de cada representação mencionada no artigo anterior devem ser indicados em número de 02 (dois) Conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, nos seguintes termos.

DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 7º. Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas na Rua Maria Avelina de Souza, através de Ofício com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente.

§ 1º - O período de inscrição dos candidatos será:

- a) Do dia 02 de março de 2020 a 10 de março de 2020 no horário de 8:30 às 13:00 horas, com a isenção de recolhimento de qualquer taxa. Entregar aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas - SEMMA que foi designado pela comissão;

§ 2º - O Ofício que se refere este artigo deverá constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento no local de inscrição;

§ 3º - O Ofício deverá conter em anexo, Ata de Eleição da Diretoria com Mandato em vigor e comprovante de inscrição nos Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 8º. A comissão eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 9. A comissão eleitoral divulgará o deferido das inscrições dos candidatos até 05(cinco) dias úteis após o término do período das inscrições.

Art. 10. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no seguimento de usuários que sejam funcionários públicos ou funcionários de órgãos e entidades da rede contratada ou conveniada ao Município;

Parágrafo Único. Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela comissão eleitoral estarão disponíveis na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas - SEMMA para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 11. Caberá a comissão eleitoral utilizar dos meios de comunicação possíveis para divulgação de edital, eleição com lista de candidatos a conselheiros municipais e resultado do pleito.

§ 1º. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser fixada em local visível e de amplo acesso a população.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. As eleições serão realizadas no dia 20 de março do corrente ano, no período das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, Centro.

Parágrafo Único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédulas com números, nomes dos candidatos titulares, suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 13. Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela Mesa Receptora de Votos e pelos fiscais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 14. A cédula de votação será rubricada por no mínimo 02 (dois) membros da Mesa Receptora de votos.

Art. 15. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 16. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na mesa receptora de votos, podendo votar em apenas um candidato de acordo com seu segmento.

DA FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 17. Na hora prevista para o termo do processo seletivo, os eleitores presentes no local que ainda não tenha votado receberão senhas rubricadas pelo presidente da seção eleitoral, para que possam participar do processo de votação.

Art. 18. Os problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos nesse edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 20. A votação e apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos seguimentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados a Comissão Eleitoral até 03 (três) dias antes da realização da eleição.

Art. 21. Após o encerramento da votação o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela mesa receptora.

DA APURAÇÃO

Art. 22. O processo de apuração dos votos será feito após o término do processo de votação.

Art. 23. Em caso de empate na votação será aclamado o vencedor:

I – As entidades de usuário a que contar como maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil.

II – O candidato da mais velha.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 25. O prazo de impugnação de qualquer ato de Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 26. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representa será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 27. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, à Secretaria de Meio Ambiente, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Art. 28. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos dentro do prazo, a Comissão Eleitoral solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macaúbas, 02 de março de 2020.

Marbenildo Firmino dos Santos

Secretário Interno Municipal de Meio Ambiente

E Recursos Hídricos

Marbenildo Firmino dos Santos
Secretário Interno do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto N° 0220/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL N° 0023-A/2020 de 31 de Janeiro de 2020.

“Exonera a Senhora Analu Batista Soares Laranjeira Azevedo, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Saúde dá outras providências”.

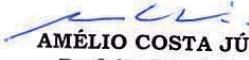
O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora **ANALU BATISTA SOARES LARANJEIRA AZEVEDO**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA** do Centro de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MACAÚBAS – COMPED

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca as eleições para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Macaúbas - COMPED, cujas normas são regidas pelo presente edital. Este tem por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação na gestão 2020/2022 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de entidades que atuam no município e que estiverem juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente. Este Edital será divulgado nos quadros de aviso desta Secretaria a partir do dia da publicação.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora Eleitoral, composta pelos seguintes representantes :

- a) Renata Costa Lima Factum
- b) Jamylle Cristiany Lessa de Almeida
- c) Maria do Carmo Guedes Matos
- d) Camila Souza Cunha

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Macaúbas - COMPED representantes da sociedade civil, para o mandato de 2020/2022;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º A Eleição tem por objetivo:

I - Eleger 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para o biênio 2020–2022, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 743/2019 de 10 de Dezembro de 2019.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição.

I - Comprovar atuação no município;

II - Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observados o prazo mínimo de 12 meses de existência, a contar da data de publicação do presente edital;

III - CNPJ da Instituição;

IV - Cópia simples da ata da eleição da última diretoria;

V - Procuração ou ofício da entidade, indicando seu representante legal, bem como sua condição de representante da respectiva organização social no conselho;

VI - Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto e CPF;

§ 2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado na Praça Imaculada Conceição, s/n - Centro, no período de 04 a 11 de março de 2020, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

§ 2º - Cada Entidade deverá indicar duas representações.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

- I - Entidades representantes do serviço de Assistência Social, aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e defesa, organização de usuários e trabalhadores da área social.
- II - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situada à Praça Imaculada Conceição, s/n, centro no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, entre os dias 04 a 11 de março de 2020.
- III - Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente edital.

SEÇÃO IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

- I - A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 743/2019 de 10 de Dezembro de 2019.
- II - A Comissão eleitoral publicizará edital de homologação, que será divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- III - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMAS, à Praça Imaculada Conceição até o dia 17/03 à 19/03 no horário das 07 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
- IV - O resultado do recurso será divulgado às 08:00 horas do dia 20/03 na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.
- V - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.
- VI - No ato da habilitação o (a) Presidente (a) de cada entidade indicará, por escrito, até 6 (seis) membros para exercer o poder de voto. Estes deverão apresentar documento de identidade e preencher o formulário de inscrição indicando a entidade representada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

SEÇÃO V – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - A Assembléia Geral Eleitoral de representação da sociedade civil para a Gestão 2020-2022 do COMPED será realizada no dia 23/03/2020, no horário das 08:00 às 12:00 horas, tendo como local a Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social localizada à Praça Imaculada Conceição, s/n. Centro Macaúbas/Ba;

§ 1º A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Cada entidade terá direito a 06 (seis) votos;
- II - Cada entidade terá direito a 06 (seis) cédulas para votação, sendo que estão habilitadas a votar os representantes das entidades, assim como demais pessoas nomeadas, por escrito, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal);
- III - A entidade, pelos membros designados nos termos deste Edital, deverá votar em até 05 (cinco) entidades devidamente habilitadas, conforme consta na cédula eleitoral;
- IV - Os representantes das Entidades inscritas deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.
- V - A ordem de votação é a chegada do eleitor;
- VI - A mesa receptora localizará o nome do eleitor na relação de votantes e este assinará sua presença como votante (lista de presença).
- VII - De posse da cédula, rubricada pelos membros da mesa, o eleitor, votará e depositará a cédula na urna à vista dos mesários.
- VIII - Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) entidades com maior número de votos.
- IX - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI – DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Macaúbas - COMPED dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 9º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 03 de Março de 2020.

Renata Costa Lima Factum
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, Cep: 46.500-000 - Macaúbas/BA.

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2020/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Macaúbas - COMPED.

DATA	ATIVIDADE
03/03/2020	Publicação do Edital
04/03/2020 à 11/03/2020	Inscrição de candidaturas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social
12/03/2020 à 13/03/2020	Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral
16/03/2020	Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação
17/03/2020	Recursos das entidades julgadas não habilitadas
20/03/2020	Publicação na defesa dos recursos
23/03/2020	Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o COMPED
24/03/2020	Publicação dos Resultados da Eleição
03/04/2020	Posse do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal nº 0033/2020, de 03 de Março de 2020.

**Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal
do Programa Criança Feliz e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Renata Costa Lima Factum

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

Coordenadora do Programa Bolsa Família

Nome: Rose Suelly Oliveira Barros

Cargo: Encarregada Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Maria Auricélia Silva Medeiros

Cargo: Coordenadora de Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Adenilde Souza Lopes

Cargo: Coordenadora CAESPEM

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: Elionice Costa Oliveira Souza

Cargo: Diretora de Cultura

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, de 03 de Março 2020.



Amélio Costa Júnior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 004
02/01/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.327.175,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<u>Dotações Suplementadas</u>			
020200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração	00-Recursos Ordinários	1.053,00
. .3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinários	41.041,00
. .3.3.50.41.00.0	Contribuições	00-Recursos Ordinários	166.619,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	208.713,00
2296	Manutenção da Secretaria de Comunicação	00-Recursos Ordinários	4.663,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	4.663,00
		Total da Unidade R\$	213.376,00
020400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1108	Reequipamento de Creches	15-Transferências FNDE	54.623,00
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto / Atividade R\$	54.623,00
2098	Manutenção do Ensino Básico	01-Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%	77.250,00
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Total do Projeto / Atividade R\$	77.250,00
2105	Manutenção de Residências Estudantis	01-Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%	10.953,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	10.953,00
2295	Gestão de Programas do FNDE	15-Transferências FNDE	3.318,00
. .3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	Total do Projeto / Atividade R\$	3.318,00
		Total da Unidade R\$	146.144,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	14-SUS	61.065,00
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto / Atividade R\$	61.065,00
2065	Piso de Atenção Básica - PAB	14-SUS	247.625,00
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	30.750,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	278.375,00
2067	Incentivo ao PACS	14-SUS	200.000,00
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00

Página 1 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	733.000,00	
. .3.3.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	8.412,00	
. .3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.550,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	742.962,00	
2192	Manutenção do SAMU 192	14-SUS	44.416,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	44.416,00	
2289	Gestão de outros programas da Saúde	14-SUS	66.299,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	14.763,00	
. .3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	Total do Projeto / Atividade R\$	81.062,00	
2290	Manutenção do CAPS	14-SUS	167.125,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	167.125,00	
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar	14-SUS	120.875,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	120.875,00	
2311	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"	14-SUS	58.035,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	58.035,00	
2314	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	14-SUS	147.625,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14-SUS	99.325,00	
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	246.950,00	
		Total da Unidade R\$	2.000.865,00	
020700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	00-Recursos Ordinários	13.981,00	
. .3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	16-CIDE	70.964,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	42-Royalties / Fundo Especial	80.750,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	165.695,00	
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	00-Recursos Ordinários	5.250,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	5.250,00	
2306	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	00-Recursos Ordinários	37.525,00	
. .3.3.71.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	Total do Projeto / Atividade R\$	37.525,00	
		Total da Unidade R\$	208.470,00	
020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2057	Manutenção do FMAS	00-Recursos Ordinários	19.477,00	
. .3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	Total do Projeto / Atividade R\$	19.477,00	

Página 2 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2282	Serviço da Proteção Social Especial		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	55.000,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	180.315,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	19.060,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	254.375,00
2294	Outros Programas da Assistência Social	29-Transferências do FNAS	28.463,00
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29-Transferências do FNAS	38.863,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	2.184,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	69.510,00
2302	Outros Programas de Assistência Social - FEAS	28-FEAS	16.715,00
. .3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	28-FEAS	107.764,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	124.479,00
2308	Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGDSUAS	29-Transferências do FNAS	132.171,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	132.171,00
2309	Serviço de Proteção Social Básica	29-Transferências do FNAS	127.953,00
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	29-Transferências do FNAS	118.747,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	246.700,00
		Total da Unidade R\$	846.712,00
021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
1207	Constr. Reforma e Ampl. de Quadras, Estádio, Praça de Esportes e Ginásio	24-Transf. de Convênios - Outros	111.437,00
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	111.437,00
2118	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	00-Recursos Ordinários	46.625,00
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	18.763,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	65.388,00
		Total da Unidade R\$	176.825,00
021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura	00-Recursos Ordinários	106.488,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	24-Transf. de Convênios - Outros	51.496,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	24-Transf. de Convênios - Outros	234.928,00
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	392.912,00
		Total da Unidade R\$	392.912,00
021400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	50-Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indireta	100.000,00
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	50-Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indireta	50.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00

Página 3 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
 CENTRO
 MACAÚBAS - BA
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

021400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2146	SUB - Operação e Manutenção do Sistema de Água			
. .3.3.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	50-Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indireta	30.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00	
		Total da Unidade R\$	180.000,00	
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	00-Recursos Ordinários	68.575,00	
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	16-CIDE	7.439,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	76.014,00	
		Total da Unidade R\$	76.014,00	
022100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
2138	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	00-Recursos Ordinários	85.857,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	85.857,00	
		Total da Unidade R\$	85.857,00	
		Valor Total Suplementado R\$	4.327.175,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.327.175,00

Dotações Anuladas

020400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares	01-Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%	88.203,00	
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	15-Transferências FNDE	57.941,00	
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	146.144,00	
		Total da Unidade R\$	146.144,00	
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1072	Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	42.962,00	
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	42.962,00	
2065	Piso de Atenção Básica - PAB	14-SUS	457.903,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Total do Projeto / Atividade R\$	457.903,00	
2067	Incentivo ao PACS	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00	
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00	
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
.. 3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
.. 3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-SUS	300.000,00
.. 3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-SUS	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.100.000,00
2314	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
.. 3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	2.000.865,00
020700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1121	Pavimentação de Logradouros	42-Royalties / Fundo Especial	30.000,00
.. 4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	00-Recursos Ordinários	174.843,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42-Royalties / Fundo Especial	30.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	204.843,00
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	00-Recursos Ordinários	200.000,00
.. 3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	434.843,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1296	Constr.Centro de Referência de Assist.Social -CRAS	24-Transf. de Convênios - Outros	50.000,00
.. 4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2057	Manutenção do FMAS	00-Recursos Ordinários	100.000,00
.. 3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	00-Recursos Ordinários	250.000,00
.. 3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	50.000,00
.. 3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	50.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	450.000,00
2282	Serviço da Proteção Social Especial	24-Transf. de Convênios - Outros	50.000,00
.. 4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2309	Serviço de Proteção Social Básica	29-Transferências do FNAS	100.000,00
.. 3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	29-Transferências do FNAS	50.712,00
.. 3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29-Transferências do FNAS	96.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	246.712,00
2313	Primeira Infância no SUAS	29-Transferências do FNAS	25.000,00
.. 3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29-Transferências do FNAS	25.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	846.712,00

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

021100	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2117	Comemoração de Festividades	
.. 3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00
		Total da Unidade R\$ 100.000,00
021400	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
1143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	50-Rec. Próprias de Ent. de Adm. Indireta 180.000,00
.. 4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto / Atividade R\$ 180.000,00
		Total da Unidade R\$ 180.000,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1193	Construção de Estradas e Pontes	42-Royalties / Fundo Especial 20.750,00
.. 4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$ 20.750,00
		Total da Unidade R\$ 20.750,00
022100	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1159	Construção e Revitalização de Açudes, Tanques e Barragens	24-Transf. de Convênios - Outros 397.861,00
.. 4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Total do Projeto / Atividade R\$ 397.861,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	00-Recursos Ordinários 100.000,00
.. 3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários 100.000,00
.. 3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00
		Total da Unidade R\$ 597.861,00
		Valor Total Anulado R\$ 4.327.175,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 02 de janeiro de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

Página 6 de 6

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE75E24B1951D715D099AC4D5F6B4E95

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D27-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora HILDA VASCONCELOS MOTA, inscrita no CPF nº 038.062.005-72 e RG nº 00389825-36 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel com área de 984m², localizado na Rua Manoel João Pereira, essencial para o funcionamento de uma creche, quanto na realização de Educação Infantil, neste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) ao final de cada mês correspondente do ano em curso.

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D28-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GEOVAN GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 373.908.487-15 e RG nº 723070997 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel com área de 250m² localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, Coité, para funcionamento do Núcleo Regional de Educação 12 – NTE 12 - neste município de Macaúbas/BA, em razão do Termo de Parceria com a Secretaria Estadual de Educação, no valor estimado de R\$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) ao final de cada mês correspondente do ano em curso.

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D29-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora DULCE CARDOSO PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 245.356.005-72 e RG nº 508200301 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, localizado na Rua Dois de Julho, nº 234, Centro, essencial para o funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo prazo de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D30-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 128.965.355-00 e RG nº 0146982690 SSP/BA, para contratação referente à locação de Referente à locação de imóvel, localizado na Rua Arthur Antônio Costa, Apartamento 01, centro, essencial para funcionamento da sede do Conselho de Saúde, deste município de Macaúbas/BA, deste município de Macaúbas/BA, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D31/2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor OILSON BATISTA NEVES, inscrito no CPF nº 005.469.015-30 e RG nº 09.801.223-17 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, localizado na Rua Frei Luís Maria, essencial para instalações do PSF do Bairro Loteamento Figueiredo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas/BA, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em parcelas mensais.

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D32/2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor PAULO XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF nº 004.714.525-05 e RG nº 083428375 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel, medindo aproximadamente 200m², localizado na Travessa Veredinha, Alto do Alexandrino essencial para Armazenamento de materiais da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), que será pago em parcelas mensais.

Macaúbas, 07 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D33/2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MARIA NOEME DE JESUS SOUZA, inscrita no CPF nº 570.680.975-53 e RG nº 5369141 SSP/BA, para locação de imóvel, medindo 540m², sendo térreo e 1º andar, localizado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/n, centro, essencial para funcionamento do Setor de Merenda Escolar, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em parcelas mensais, prazo de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 07 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D34/2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor OSVALDO ALVES VIEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 446.625.805-87 e RG nº 03104165 58 SSP/BA, para contratação Referente à locação de imóvel medindo 142m², localizado na Rua Castro Alves nº 205, essencial para funcionamento da Sede do Bolsa Família, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago em parcelas mensais, pelo prazo de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D35/2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor FERNANDO FAGNER SILVA, inscrito no CPF nº 032.323.535-25 e RG nº 1330804763 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel com 128 m², localizado na Rua C, s/n, Alto do Bonfim, essencial para funcionamento de depósito da Secretaria de Administração, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 02 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D36-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOAQUIM SOUZA VAZ, inscrito no CPF nº 013.528.965-32 e RG nº 09.101.156-64 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel na Rua Travessa Flamiano Alves Pimenta, essencial para uso da Secretaria de Administração, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais, pelo prazo de janeiro a dezembro de 2020.

Macaúbas, 08 de janeiro de 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D68-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ nº 05.682.526/0001-12, para contratação referente à locação de imóvel, localizado na Rua Castro Alves, nº 100, essencial para funcionamento de repartições públicas de interesse comum a população, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em parcelas mensais, pelo prazo de janeiro a dezembro do ano em curso.

Macaúbas, 23 de janeiro de 2020.
